



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000042

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de março de 2017

Ano 1

## SUMÁRIO

- Relatório Resumido da Execução Orçamentaria - RREO - 1º Bimestre - 2017.
- DECRETO Nº. 124/2017, DE 14 MARÇO DE 2017.
- DECRETO Nº. 125/2017, DE 14 MARÇO DE 2017.
- DECRETO Nº. 126/2017, DE 14 MARÇO DE 2017.
- DECRETO Nº. 127/2017, DE 14 MARÇO DE 2017.
- DECRETO Nº. 128/2017, DE 14 MARÇO DE 2017.
- DECRETO Nº. 129/2017, DE 14 MARÇO DE 2017.
- DECRETO Nº. 130/2017, DE 14 MARÇO DE 2017.
- DECRETO Nº. 131/2017, DE 14 MARÇO DE 2017.
- DECRETO Nº. 132/2017, DE 14 MARÇO DE 2017.
- DECRETO Nº. 133/2017, DE 14 MARÇO DE 2017.
- DECRETO Nº. 134/2017, DE 14 MARÇO DE 2017.
- DECRETO Nº. 135/2017, DE 14 MARÇO DE 2017.
- DECRETO Nº. 136/2017, DE 14 MARÇO DE 2017.
- DECRETO Nº. 137/2017, DE 14 MARÇO DE 2017.
- DECRETO Nº. 138/2017, DE 14 MARÇO DE 2017.
- DECRETO Nº. 139/2017, DE 14 MARÇO DE 2017.
- DECRETO Nº. 140/2017, DE 14 MARÇO DE 2017.
- DECRETO Nº. 141/2017, DE 15 MARÇO DE 2017.
- DECRETO Nº. 142/2017, DE 15 MARÇO DE 2017.
- DECRETO Nº. 143/2017, DE 15 MARÇO DE 2017.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000042

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de março de 2017

Ano 1

## Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Rreo)

BA - EXECUTIVO

CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2017



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.328.730,00	1.328.730,00	77.854,37	5,86	77.854,37	5,86	1.250.875,63
RECEITAS CORRENTES	1.328.730,00	1.328.730,00	77.854,37	5,86	77.854,37	5,86	1.250.875,63
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	960.694,00	960.694,00	40.020,58	4,17	40.020,58	4,17	920.673,42
Contribuições Sociais	960.694,00	960.694,00	40.020,58	4,17	40.020,58	4,17	920.673,42
RECEITA PATRIMONIAL	368.036,00	368.036,00	37.822,07	10,28	37.822,07	10,28	330.213,93
Receitas de Valores Mobiliários	368.036,00	368.036,00	37.822,07	10,28	37.822,07	10,28	330.213,93
REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	368.036,00	368.036,00	37.822,07	10,28	37.822,07	10,28	330.213,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	11,72	5.477,63	11,72	5.477,63	-11,72
Receitas Diversas	0,00	0,00	11,72	5.477,63	11,72	5.477,63	-11,72
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.036.169,00	1.036.169,00	40.020,04	3,86	40.020,04	3,86	996.148,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.364.899,00	2.364.899,00	117.874,41	4,98	117.874,41	4,98	2.247.024,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.364.899,00	2.364.899,00	117.874,41	4,98	117.874,41	4,98	2.247.024,59
DÉFICIT (VI)	--	--	--	--	-44.623,26	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.364.899,00	2.364.899,00	117.874,41	4,98	73.251,15	4,98	2.247.024,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro	--	--	--	--	--	--	--
Reabertura de Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000042

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de março de 2017

Ano 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.364.899,00	2.364.899,00	662.245,70	662.245,70	1.702.653,30	162.497,67	162.497,67	2.202.401,33	162.497,67	0,00
DESPESAS CORRENTES	792.616,00	792.616,00	662.245,70	662.245,70	130.370,30	162.497,67	162.497,67	630.118,33	162.497,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	642.000,00	642.000,00	590.000,00	590.000,00	52.000,00	157.912,20	157.912,20	484.087,80	157.912,20	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.616,00	150.616,00	72.245,70	72.245,70	78.370,30	4.585,47	4.585,47	146.030,53	4.585,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	621.553,00	621.553,00	0,00	0,00	621.553,00	0,00	0,00	621.553,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	616.553,00	616.553,00	0,00	0,00	616.553,00	0,00	0,00	616.553,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	950.730,00	950.730,00	0,00	0,00	950.730,00	0,00	0,00	950.730,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.364.899,00	2.364.899,00	662.245,70	662.245,70	1.702.653,30	162.497,67	162.497,67	2.202.401,33	162.497,67	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	2.364.899,00	2.364.899,00	662.245,70	662.245,70	1.702.653,30	162.497,67	162.497,67	2.202.401,33	162.497,67	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA, Emissão: 11/03/2017, às 12:52:05, Assinado Digitalmente no dia 11/03/2017, às 12:52:05.

EDILSON DA SILVA LOPES  
Diretor Executivo  
CPF : 878.909.095-00

EUGENIO SOUSA DE LIMA  
Diretor Financeiro de Benefícios  
CPF : 017.575.975-81

LUIZ CARLOS DE NOVAES  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 012043/O-9



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000042

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de março de 2017

Ano 1

BA - EXECUTIVO

CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2017



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.364.899,00	2.364.899,00	662.245,70	662.245,70	100,00	1.702.653,30	162.497,67	162.497,67	100,00	2.202.401,33	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.414.169,00	1.414.169,00	662.245,70	662.245,70	100,00	751.923,30	162.497,67	162.497,67	100,00	1.251.671,33	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.414.169,00	1.414.169,00	662.245,70	662.245,70	100,00	751.923,30	162.497,67	162.497,67	100,00	1.251.671,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	950.730,00	950.730,00	0,00	0,00	0,00	950.730,00	0,00	0,00	0,00	950.730,00	0,00
Reserva de Contingência	950.730,00	950.730,00	0,00	0,00	0,00	950.730,00	0,00	0,00	0,00	950.730,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>2.364.899,00</b>	<b>2.364.899,00</b>	<b>662.245,70</b>	<b>662.245,70</b>	<b>100,00</b>	<b>1.702.653,30</b>	<b>162.497,67</b>	<b>162.497,67</b>	<b>100,00</b>	<b>2.202.401,33</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA, Emissão: 11/03/2017, às 12:55:01, Arquivo Digitalizado no dia 11/03/2017, às 12:55:01.

EDILSON DA SILVA LOPES  
Diretor Executivo  
CPF : 878.909.095-00

EUGENIO SOUSA DE LIMA  
Diretor Financeiro de Benefícios  
CPF : 017.575.975-81

LUIZ CARLOS DE NOVAES  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 012043/O-9



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000042

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de março de 2017

Ano 1

BA - EXECUTIVO

CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2017



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

## PROJEÇÃO ATUARIAL

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	
	Valor (a)	% em relação ao PIB	Valor (b)	% em relação ao PIB	Valor (a - b)	% em relação ao PIB
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA, Emissão:11/03/2017, às 13:01:39, Assinado Digitalmente no dia 11/03/2017, às 13:01:39.

Nota: Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

## TABELA DE HIPÓTESES

EXERCÍCIO	MASSA SALARIAL %	CRESCIMENTO VEGETATIVO %	TAXA DE INFLAÇÃO ANUAL (IGP-DI) MÉDIA %	VARIAÇÃO REAL DO PIB %	REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO %	REAJUSTE DOS DEMAIS BENEFÍCIOS %
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA, Emissão:11/03/2017, às 13:01:39, Assinado Digitalmente no dia 11/03/2017, às 13:01:39.

EDILSON DA SILVA LOPES  
Diretor Executivo  
CPF : 878.909.095-00

EUGENIO SOUSA DE LIMA  
Diretor Financeiro de Benefícios  
CPF : 017.575.975-81

LUIZ CARLOS DE NOVAES  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 012043/O-9



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000042

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de março de 2017

Ano 1

BA - EXECUTIVO

CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Fevereiro de 2017



RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (U.L. 12M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017	
	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.432,26	56.422,11	77.854,37	1.328.730,00
Recursos Tributários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.020,58	40.020,58	960.694,00
Receta Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.420,54	16.401,53	37.822,07	368.036,00
Receta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,72	11,72	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.432,26</b>	<b>56.422,11</b>	<b>77.854,37</b>	<b>1.328.730,00</b>

FONTE: Sistema FATOR CONTÁBIL - Unidade Responsável: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA. Emissão: 11/03/2017, às 12:56:09. Assinado Digitalmente no dia 11/03/2017, às 12:56:09.

EDILSON DA SILVA LOPES  
Diretor Executivo  
CPF : 878.909.095-00

EUGENIO SOUSA DE LIMA  
Diretor Financeiro de Benefícios  
CPF : 017.575.975-81

LUIZ CARLOS DE NOVAES  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 012043/O-9



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000042

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de março de 2017

Ano 1

BA - EXECUTIVO

CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2017



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00				

  

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIg))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA, Emissão:11/03/2017, às 13:02:32, Assinado Digitalmente no dia 11/03/2017, às 13:02:32.

EDILSON DA SILVA LOPES  
Diretor Executivo  
CPF : 878.909.095-00

EUGENIO SOUSA DE LIMA  
Diretor Financeiro de Benefícios  
CPF : 017.575.975-81

LUIZ CARLOS DE NOVAES  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 012043/O-9



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000042

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de março de 2017

Ano 1

BA - EXECUTIVO

CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2017



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC+1>	<EC+2>	<EC+3>	<EC+4>	<EC+5>	<EC+6>	<EC+7>	<EC+8>	<EC+9>
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA, Emissão: 11/03/2017, às 13:03:34, Assinado Digitalmente no dia 11/03/2017, às 13:03:34.

EDILSON DA SILVA LOPES  
Diretor Executivo  
CPF : 878.909.095-00

EUGENIO SOUSA DE LIMA  
Diretor Financeiro de Benefícios  
CPF : 017.575.975-81

LUIZ CARLOS DE NOVAES  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 012043/O-9



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000042

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de março de 2017

Ano 1

BA - EXECUTIVO

CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2017



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00			0,00

  

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	<(a - d)>	<(b - e)>	-	-	<(c - f)>
	<(a - d)>	<(b - e)>	-	-	<(c - f)>

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA, Emissão:11/03/2017, às 13:00:50, Assinado Digitalmente no dia 11/03/2017, às 13:00:50.

Notas:

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

EDILSON DA SILVA LOPES  
Diretor Executivo  
CPF : 878.909.095-00

EUGENIO SOUSA DE LIMA  
Diretor Financeiro de Benefícios  
CPF : 017.575.975-81

LUIZ CARLOS DE NOVAES  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 012043/O-9



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000042

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de março de 2017

Ano 1

BA - EXECUTIVO

CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2017

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais



RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016				
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00				
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Valores Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000042

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de março de 2017

Ano 1

<u>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</u>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
<u>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</u>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
<u>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</u>		<u>APORTES REALIZADOS</u>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
<u>BENS E DIREITOS DO RPPS</u>		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

## PLANO FINANCEIRO

<u>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(X) = (VIII + IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000042

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de março de 2017

Ano 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00							
Recursos para Formação de Reserva	0,00							

EDILSON DA SILVA LOPES  
Diretor Executivo  
CPF : 878.909.095-00

EUGENIO SOUSA DE LIMA  
Diretor Financeiro de Benefícios  
CPF : 017.575.975-81

LUIZ CARLOS DE NOVAES  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 012043/O-9



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000042

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de março de 2017

Ano 1



BA - EXECUTIVO  
CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
Fevereiro de 2017

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
<b>TOTAL</b>	-	<b>0,00</b>	-	-	<b>0,00</b>	-

EDILSON DA SILVA LOPES  
Diretor Executivo  
CPF : 878.909.095-00

EUGENIO SOUSA DE LIMA  
Diretor Financeiro de Benefícios  
CPF : 017.575.975-81

LUIZ CARLOS DE NOVAES  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 012043/O-9



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000042

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de março de 2017

Ano 1

BA - EXECUTIVO

CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2017



RRRO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em Reais

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 6º Bimestre (b)	Em 1º Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.717.082,23	1.717.082,23	1.664.907,53
Disponibilidade de Caixa bruta	1.717.082,23	1.717.082,23	1.664.907,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.717.082,23	-1.717.082,23	-1.664.907,53
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>-1.717.082,23</b>	<b>-1.717.082,23</b>	<b>-1.664.907,53</b>

  

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	52.174,70	52.174,70

  

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO AXEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA, Emissão: 11/03/2017, às 12:57:57, Assinado Digitalmente no dia 11/03/2017, às 12:57:57.

EDILSON DA SILVA LOPES  
Diretor Executivo  
CPF : 878.909.095-00

EUGENIO SOUSA DE LIMA  
Diretor Financeiro de Benefícios  
CPF : 017.575.975-81

LUIZ CARLOS DE NOVAES  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 012043/O-9



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000042

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de março de 2017

Ano 1

BA - EXECUTIVO

CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2017



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	1.328.730,00	77.854,37	0,00
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	960.694,00	40.020,58	0,00
Receitas Previdenciárias	960.694,00	40.020,58	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	368.036,00	37.822,07	0,00
Receita Patrimonial	368.036,00	37.822,07	0,00
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
FPM	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	11,72	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	0,00	11,72	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	1.328.730,00	77.854,37	0,00

  

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	792.616,00	662.245,70	0,00	162.497,67	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	642.000,00	590.000,00	0,00	157.912,20	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	150.616,00	72.245,70	0,00	4.585,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	792.616,00	662.245,70	0,00	162.497,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	621.553,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	616.553,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	950.730,00	--	--	--	--	--	--
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	--	--	--	--	--	--
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	1.748.346,00	662.245,70	0,00	162.497,67	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-419.616,00	-584.391,33	0,00	-84.643,30	0,00		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--						

**DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL**

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA, Emissão: 11/03/2017, às 12:58:50, Assinado Digitalmente no dia 11/03/2017, às 12:58:50.

EDILSON DA SILVA LOPES  
Diretor Executivo  
CPF : 878.909.095-00

EUGENIO SOUSA DE LIMA  
Diretor Financeiro de Benefícios  
CPF : 017.575.975-81

LUIZ CARLOS DE NOVAS  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 012043/O-9



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000042

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de março de 2017

Ano 1

BA - EXECUTIVO

CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2017



RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial		2.364.899,00			
Previsão Atualizada		2.364.899,00			
Receitas Realizadas		117.874,41			
Deficit Orçamentário		44.623,26			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial		2.364.899,00			
Créditos Iniciais		7.250,00			
Dotação Atualizada		2.364.899,00			
Despesas Empenhadas		662.245,70			
Despesas Liquidadas		162.497,67			
Despesas Pagas		162.497,67			
Superávit Orçamentário		0,00			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas		662.245,70			
Despesas Liquidadas		162.497,67			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida		77.854,37			
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Regime Geral de Previdência Social		0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00			
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário		0,00	0,00	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	<18% / 25%>	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	100%	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receitas de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a realizado</b>		
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anual</b>		
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas / RCL (%)		0,00			

FONTE: Sistema: FATOR CONTABIL, Unidade Responsável: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA, Emissão: 11/03/2017, às 13:04:12, Assinado Digitalmente no dia 11/03/2017, às 13:04:12.

EDILSON DA SILVA LOPES  
Diretor Executivo  
CPF : 878.909.095-00

EUGENIO SOUSA DE LIMA  
Diretor Financeiro de Benefícios  
CPF : 017.575.975-81

LUIZ CARLOS DE NOVAES  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 012043/O-9



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000042

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de março de 2017

Ano 1



BA - EXECUTIVO

CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2017

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a + b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA, Emissão: 11/03/2017, às 13:00:01, Assinado Digitalmente no dia 11/03/2017, às 13:00:01.

EDILSON DA SILVA LOPES  
Diretor Executivo  
CPF : 878.909.095-00

EUGENIO SOUSA DE LIMA  
Diretor Financeiro de Benefícios  
CPF : 017.575.975-81

LUIZ CARLOS DE NOVAES  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 012043/O-9

## DECRETOS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 124/2017**  
DE 14 MARÇO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR NO CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia o Sr. **LOURIVAL DO SACRAMENTO NOVAES**, portador do RG nº. 05.887.204-37 e do CPF nº 500.469.265-34, para ocupar o Cargo de Supervisor do Setor, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Quixabeira (BA), com exercício a partir do dia 01 de março de 2017.

**Art. 2º**- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 14 de março de 2017.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
Telefone: **74 3676 1026** CNPJ: **16.443.723/0001-03** E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## DECRETOS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 125/2017**  
DE 14 MARÇO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR NO CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia a Sra. **MILENA FERREIRA DOS SANTOS LIMA**, portadora do RG nº. 13.841.862-47 e do CPF nº 064.274.025-95, para ocupar o Cargo de Assessor Auxiliar lotado na Secretaria de Governo e Planejamento do município de Quixabeira (BA), com a simbologia **DAS-3** com exercício a partir do dia 01 de março de 2017.

**Art. 2º**- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 14 de março de 2017.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
Telefone: **74 3676 1026** CNPJ: **16.443.723/0001-03** E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## DECRETOS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 126/2017**  
DE 14 MARÇO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR NO CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia a Sra. **LINDIANE LOMES DOS SANTOS RIOS**, portadora do RG nº. 07.851.233-69 e do CPF nº 005.570.955-90, para ocupar o Cargo de Supervisor do Setor, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Quixabeira (BA), com a simbologia **DAS-3**, com exercício a partir do dia 01 de março de 2017.

**Art. 2º**- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 14 de março de 2017.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
Telefone: **74 3676 1026** CNPJ: **16.443.723/0001-03** E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## DECRETOS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 127/2017**  
DE 14 MARÇO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR NO CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia o Sr. **RODRIGO DE PINHO LOPES**, portador do RG nº. 16.208.459-54 e do CPF nº 064.117.365-29, para ocupar o Cargo de Supervisor do Setor, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Quixabeira (BA), com a simbologia **DAS-3**, com exercício a partir do dia 01 de março de 2017.

**Art. 2º**- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 14 de março de 2017.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
Telefone: **74 3676 1026** CNPJ: **16.443.723/0001-03** E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## DECRETOS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 128/2017**  
DE 14 MARÇO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR NO CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia a Sra. **PATRIANE ARAUJO LIMA RAMOS**, portadora do RG nº. 06.064.517-22 e do CPF nº 999.179.205-87, para ocupar o Cargo de Coordenador de Divisão, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Quixabeira (BA), com a simbologia **DAS-3**, com exercício a partir do dia 01 de março de 2017.

**Art. 2º**- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 14 de março de 2017.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
Telefone: **74 3676 1026** CNPJ: **16.443.723/0001-03** E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## DECRETOS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 129/2017**  
DE 14 MARÇO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR NO CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia o Sr. **JOSEMAR GOMES DOS SANTOS**, portador do RG nº. 02.743.455-95 e do CPF nº 379.499.425-68, para ocupar o Cargo de Supervisor de Setor, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Quixabeira (BA), com a simbologia **DAS-3**, com exercício a partir do dia 01 de março de 2017.

**Art. 2º**- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 14 de março de 2017.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
Telefone: **74 3676 1026** CNPJ: **16.443.723/0001-03** E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## DECRETOS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 130/2017**  
DE 14 MARÇO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR NO CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia o Sr. **JANAEL RODRIGUES FRANCISCO**, portador do RG nº. 56.514.39-2 e do CPF nº 017.636.915-51, para ocupar o Cargo de Supervisor de Setor, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Quixabeira (BA), com a simbologia **DAS-3**, com exercício a partir do dia 01 de março de 2017.

**Art. 2º**- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 14 de março de 2017.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
Telefone: **74 3676 1026** CNPJ: **16.443.723/0001-03** E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000042

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de março de 2017

Ano 1

## DECRETOS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 131/2017**  
DE 14 MARÇO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR NO CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia o Sr. **GLECIO JAMES OLIVEIRA**, portador do RG nº. 13.417.196-93 e do CPF nº 024.957.765-82, para ocupar o Cargo de Supervisor de Setor, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Quixabeira (BA), com a simbologia **DAS-3**, com exercício a partir do dia 01 de março de 2017.

**Art. 2º**- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 14 de março de 2017.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
Telefone: **74 3676 1026** CNPJ: **16.443.723/0001-03** E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



## DECRETOS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 132/2017**  
DE 14 MARÇO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR NO CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia o Sr. **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS SALDANHA**, portador do RG nº. 13.416.635-31 e do CPF nº 064.441.155-40, para ocupar o Cargo de Supervisor de Setor, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Quixabeira (BA), com a simbologia **DAS-3**, com exercício a partir do dia 01 de março de 2017.

**Art. 2º**- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 14 de março de 2017.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
Telefone: **74 3676 1026** CNPJ: **16.443.723/0001-03** E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



## DECRETOS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 133/2017**  
DE 14 MARÇO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR NO CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia a Sra. **MARLI DE OLIVEIRA SOUSA**, portadora do RG nº. 11.739.771-71 e do CPF nº 048.099.945-70, para ocupar o Cargo de Supervisor de Setor, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Quixabeira (BA), com a simbologia **DAS-3**, com exercício a partir do dia 01 de março de 2017.

**Art. 2º**- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 14 de março de 2017.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
Telefone: **74 3676 1026** CNPJ: **16.443.723/0001-03** E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



## DECRETOS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 134/2017**  
DE 14 MARÇO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR NO CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia a Sra. **LUANA LOPES FERREIRA**, portadora do RG nº. 14.213.201-26 e do CPF nº 032.807.165-00, para ocupar o Cargo de Supervisor de Setor, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Quixabeira (BA), com a simbologia **DAS-3**, com exercício a partir do dia 01 de março de 2017.

**Art. 2º**- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 14 de março de 2017.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
Telefone: **74 3676 1026** CNPJ: **16.443.723/0001-03** E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



## DECRETOS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 135/2017**  
DE 14 MARÇO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR NO CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia o Sr. **GLEBER DOS SANTOS NUNES**, portador do RG nº. 13.301.288-34 e do CPF nº 015.948.455-30, para ocupar o Cargo de Supervisor de Setor, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Quixabeira (BA), com a simbologia **DAS-3**, com exercício a partir do dia 01 de março de 2017.

**Art. 2º**- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 14 de março de 2017.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
Telefone: **74 3676 1026** CNPJ: **16.443.723/0001-03** E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## DECRETOS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 136/2017**  
DE 14 MARÇO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR NO CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia o Sr. **FRANQUELI RIOS OLIVEIRA**, portador do RG nº. 14.214.606-45 e do CPF nº 037.690.305-83, para ocupar o Cargo de Motorista Oficial, Lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Quixabeira (BA), com a simbologia **DAS-3**, com exercício a partir do dia 01 de março de 2017.

**Art. 2º**- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 14 de março de 2017.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
Telefone: **74 3676 1026** CNPJ: **16.443.723/0001-03** E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## DECRETOS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 137/2017**  
DE 14 MARÇO DE 2017.

**“NOMEIA OS VICE-DIRETORES (AS) E  
SECRETÁRIOS ESCOLARES ABAIXO  
RELACIONADOS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os vice Diretores (as) das Unidades de Ensino municipais abaixo relacionados, com vencimentos e atribuições previstas em lei.

<b>Nomeado</b>	<b>Função</b>	<b>Unidade de Ensino</b>
NADIJANE DA SILVA CARNEIRO	SECRETÁRIA	Centro Educacional Edvaldo Lopes - CEEL
MARLENE ARAUJO ALMEIDA	SECRETÁRIA	Creche Municipal de Quixabeira
LUCAS LOPES DA SILVA	VICE-DIRETOR	Escola Antônio Lucio de Santana - Alto do Capim
RENILDA SILVA RIOS	SECRETÁRIA	Centro Educacional de Quixabeira - CEQ
GRACIELA MOREIRA SANTOS	VICE-DIRETORA	Colégio João Jorge - Baixa Grande
VALDEANE MENDES DOS SANTOS SOUSA	SECRETÁRIA	Escolas do Campo
MARCIO DA SILVA BATISTA	SECRETÁRIO	Colégio João Jorge - Baixa Grande

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
Telefone: **74 3676 1026** CNPJ: **16.443.723/0001-03** E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## DECRETOS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



MARIA DA SILVA MATOS	VICE-DIRETORA	Centro Educacional de Quixabeira –CEQ
JAISE OLIVEIRA SILVA	VICE-DIRETORA	Escola Raulindo Rios
PRICILA SANTOS FERREIRA MENDES	SECRETÁRIA	Escola Raulindo Rios
JIOMARQUES MOREIRA BARBOSA	VICE-DIRETOR	Centro Educacional de Quixabeira – CEQ
ELINAIDE SANTOS DE LIMA MATOS	VICE-DIRETORA	Escola Municipal Eroltides Vasconcelos – Baixa Grande
JANE CLEA ALMIEDA DE MATOS SANTOS	VICE-DIRETOR	Centro Educacional Edvaldo Lopes – CEEL
EMANUELA LOPES DOS SANTOS LIMA	SECRETÁRIA	Escola Antônio Lucio de Santana – Alto do Capim
RAQUEL DOS SANTOS LIMA	VICE-DIRETORA	Centro Educacional de Quixabeira - CEQ

**Art. 2º-** Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 14 de março de 2017.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ: 16.443.723/0001-03 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## DECRETOS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 138/2017**  
DE 14 MARÇO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR NO CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia o Sr. **AIGO LIMA SILVA**, portador do RG nº. 14.214.065-19 e do CPF nº 064.105.415-70, para ocupar o Cargo de Coordenador de Divisão, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Quixabeira (BA), com a simbologia **DAS-3**, com exercício a partir do dia 01 de março de 2017.

**Art. 2º**- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 14 de março de 2017.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
Telefone: **74 3676 1026** CNPJ: **16.443.723/0001-03** E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## DECRETOS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 139/2017**  
DE 14 MARÇO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR NO CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia a Sra. **GILVANECI MENDES GONCALVES SOUZA**, portadora do RG nº. 07.851.231-05 e do CPF nº 000.842.855-75, para ocupar o Cargo de Supervisor de Setor, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Quixabeira (BA), com a simbologia **DAS-3**, com exercício a partir do dia 01 de março de 2017.

**Art. 2º**- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 14 de março de 2017.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
Telefone: **74 3676 1026** CNPJ: **16.443.723/0001-03** E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## DECRETOS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 140/2017**  
DE 14 MARÇO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR NO CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia a Sra. **MAIANE SANTOS MOURA**, portadora do RG nº. 15.009.325-07 e do CPF nº 058.098.805-84, para ocupar o Cargo de Supervisor de Setor, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Quixabeira (BA), com a simbologia **DAS-3**, com exercício a partir do dia 01 de março de 2017.

**Art. 2º**- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 14 de março de 2017.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
Telefone: **74 3676 1026** CNPJ: **16.443.723/0001-03** E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000042

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de março de 2017

Ano 1

## DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**DECRETO Nº. 141/2017**  
DE 15 MARÇO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR NO CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia o Sr. **FLORISVALDO SILVA DA CRUZ**, portador do RG nº. 32.674.461-7 e do CPF nº 212.950.35-63, para ocupar o Cargo de Supervisor de Setor, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Quixabeira (BA), com a simbologia **DAS-3**, com exercício a partir do dia 01 de março de 2017.

**Art. 2º**- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 15 de março de 2017.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
Telefone: **74 3676 1026** CNPJ: **16.443.723/0001-03** E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000042

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de março de 2017

Ano 1

## DECRETOS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 142/2017  
DE 15 MARÇO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR NO CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomeia o Sr. **JENIVALDO FERREIRA DE SOUSA**, portador do RG nº. 13.416.500-49 e do CPF nº 044.778.785-32, para ocupar o Cargo de Supervisor de Setor, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Quixabeira (BA), com a simbologia **DAS-3**, com exercício a partir do dia 01 de março de 2017.

**Art. 2º**- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 15 de março de 2017.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ: 16.443.723/0001-03 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000042

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de março de 2017

Ano 1

## DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**DECRETO Nº. 143/2017**  
DE 15 MARÇO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR NO CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia a Sra. **ANA LUCIA MARIA DE SANTANA**, portadora do RG nº. 60.708.577-0 e do CPF nº 816.460.385-68, para ocupar o Cargo de Supervisor de Setor, Lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Quixabeira (BA), com a simbologia **DAS-3**, com exercício a partir do dia 01 de março de 2017.

**Art. 2º**- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 15 de março de 2017.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
Telefone: **74 3676 1026** CNPJ: **16.443.723/0001-03** E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000042

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de março de 2017

Ano 1

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
SECRETÁRIO M. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017.

O Município de Quixabeira - BA, realizará Pregão Presencial, dia 27/03/2017 às 09:00hs. Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de eventos para organização do Campeonato Municipal de Futebol Amador do Município de Quixabeira. O Edital e anexo, encontram-se no setor de licitação na sede da prefeitura de 2ª a 6ª feira, horário 08:00 às 12:00hs, Informações: (074) 3676-1076. Quixabeira - BA. 15 de março de 2017, Bruno Fagner Novais e Cunha, Pregoeiro.



Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103  
Tel: (074) 3676-1276 Site: [www.pmquixabeira.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmquixabeira.ba.ipmbrasil.org.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)